AGBI
ATIVOS REAIS

POLÍTICAS & NORMAS INTERNAS

MANUAL DE RISCO

APRESENTAÇÃO

A AGBI Ativos Reais Ltda. ("AGBI"), é uma empresa dedicada a administração de recursos de terceiros, por meio da gestão dos veículos de investimento disponíveis no mercado em que atua.

As atividades de administração/gestão de recursos exigem a mais completa relação de credibilidade e confiança entre nós e nossos clientes. Exige, ademais, o compromisso inegociável com a legalidade e espírito de cooperação com os órgãos reguladores dos mercados em que atuamos.

Este Manual de Risco (Manual) tem por objetivo disciplinar os procedimentos que serão aplicados pela AGBI para o constante monitoramento e gerenciamento dos riscos inerentes a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários.

Com a implantação desse Manual, a AGBI pretende minimizar a possibilidade de ocorrência de eventos que possam comprometer sua credibilidade e confiança.

I. INTRODUÇÃO

APLICAÇÃO DO MANUAL

Para efeitos deste Manual de Risco ("Manual"), a expressão "AGBI" abrange a AGBI Ativos Reais Ltda. (“AGBI”)

Este Manual de Risco aplica-se a todos os sócios, funcionários e integrantes de cargos de administração ou gestão da AGBI.

Todos devem se assegurar do perfeito entendimento das leis e normas aplicáveis a AGBI, bem como do completo conteúdo deste Manual. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, será imprescindível que se busque auxílio imediato junto ao coordenador do Comitê de Risco.

Para os fins do presente Manual, toda e qualquer solicitação que dependa de autorização, orientação ou esclarecimento expresso do coordenador do Comitê de Risco deve ser dirigida ao referido coordenador.

ÁREA DE RISCO E COMPLIANCE

A área de risco e *Compliance* da AGBI são os órgãos internos responsáveis para realizar o monitoramento e gerenciamento dos riscos inerentes a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, assegurar a conformidade dos procedimentos da AGBI e de seus Colaboradores com todos os requerimentos e diretrizes legais e regulatórias, bem como por regulamentar e supervisionar o cumprimento das regras contidas neste Manual de Risco. Ademais, os Administradores contratados pelos Fundos também executam, de forma conjunta ou isolada, os procedimentos de monitoramento e gerenciamento de riscos em relação as carteiras de valores mobiliários.

II. ASPECTOS ESTRUTURAIS

ESTRUTURA DA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A AGBI possui um coordenador do Comitê de Risco que é responsável pela área de Gestão de Risco, encarregado do monitoramento e gerenciamento dos riscos envolvidos em sua atividade. Essa estrutura foi idealizada para garantir que os controles sejam reportados ao Comitê Executivo sem qualquer interferência dos responsáveis pela gestão das carteiras de valores

mobiliários, de forma independente, evitando interferências no resultado da gestão de riscos.

Não obstante a diligência da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Gestora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

As funções da Área de Risco e *Compliance* englobam:

(i) Garantir que os procedimentos e práticas adotados pelos profissionais estejam de acordo com os limites internos pré-estabelecidos e com aqueles recomendados pelos órgãos reguladores e pelos princípios éticos da AGBI e do mercado;

(ii) Monitoramento de risco dos investimentos em valores mobiliários;

(iii) Acompanhamento da gestão de valores mobiliários *vis-à-vis* os seus respectivos mandatos, regras e diretrizes;

III. RISCOS E REGRAS

RISCO DE MERCADO

Definição

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes do de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

RISCO DE LIQUIDEZ

Definição

Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em

virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos Cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

RISCO DE CRÉDITO

Definição

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, incluindo eventuais arrendatários de propriedades detidas direta ou indiretamente pelo Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

RISCO DE DERIVATIVOS

Definição

Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo, que utilizar derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um “hedge” perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

RISCO DE CONTRAPARTE

Definição

O risco de contraparte (*counterparty risk*) é o risco de que a contraparte de um negócio não cumpra as suas obrigações contratuais.

O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única Companhia Alvo ou Sociedade, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Procedimentos para selecionar e aprovar corretoras e distribuidoras para intermediação de títulos

Para selecionar e aprovar corretoras e distribuidoras para intermediação de títulos o gestor deve indicar as corretoras com as quais quer trabalhar. Inicia-se o processo de seleção e pré-qualificação, onde devem ser analisados critérios como credibilidade, tamanho, "research" e eficiência.

Procedimentos para selecionar e aprovar contrapartes para a realização de operações compromissadas

No caso das operações compromissadas, a seleção e aprovação são realizadas com o próprio administrador contratado pelo fundo.

RISCO DO AGRONEGÓCIO

Definição

Riscos do Agronegócio: Os ativos do Fundo estão relacionados ao setor agropecuário e agroindustrial, estando sujeitos a riscos específicos de tal setor, cujas especificidades são oriundas, em grande parte, da forte dependência do setor às condições climáticas, biológicas e à natureza em geral, a submissão das atividades do setor a ciclos produtivos que costumam ser relativamente longos e a natureza perecível dos produtos. Nesse sentido, entre outros riscos, incluem-se (a) o risco de produção (por exemplo, a dificuldade em prever, na época do plantio, o que irá ocorrer durante todo o processo até a colheita, tais como condições climáticas adversas e eventuais pragas e doenças que podem assolar a produção); (b) o risco de preço proveniente de alterações nos preços e nas relações de preços entre o momento em que a decisão de produzir é tomada e o período em que a venda da produção será realizada; e (c) o risco causado pela deficiência de logística de transporte e armazenamento no Brasil que pode comprometer o escoamento da produção aos principais mercados de modo eficaz ou da forma acordada. Adicionalmente, o setor ainda está sujeito a risco oriundos da legislação ambiental e a riscos fundiários, incluindo relacionados a movimentos sociais existentes no Brasil.